



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS
 Rua Floriano Peixoto, 1750, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-000,
 Fone: (17) 3242-3001, Mirassol-SP - E-mail: mirassols@tj.sp.jus.br

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **1505324-31.2016.8.26.0358**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal – ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mirassol SP**
 Executado: **Persival Francisco de Souza**
 Oficial de Justiça **Jose David Gonçalves**

Aos 27 dias do mês de junho de 2025, nesta cidade de Mirassol SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, expedido sob a carga 358.2025/007308-7 ação Execução Fiscal ISS, que **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL SP** move a **PERSIVAL FRANCISCO DA SILVA**, procedi a **PENHORA E AVALIAÇÃO**, a saber:

- 1) Veículo Marca/Modelo HONDA CG 125 FAN KS placa E [REDACTED] 95 ANO/MODELO 2010/2010. Veículo em regular estado, com amassado no tanque e necessitando de reparos. Avaliação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Valor estimado considerando o estado do bem e informações obtidas mediante consulta a tabela FIPE.

Feita a PENHORA E AVALIAÇÃO, nomeei como fiel depositário PERSIVAL FRANCISCO DE SOUZA, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM(A). JUIZ(A) DE DIREITO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO EM EPÍGRAFE, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este auto, que segue assinado por mim, de forma digital. O depositário recebeu uma cópia e exarou sua assinatura em folha de rosto que segue anexada ao processo. Nada mais